



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

LEI nº 337

Abre no corrente exercício, crédito especial de Cr. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito especial de Cr. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para pagamento de entrada inicial de 4 (quatro) veículos, adquiridos pelo Poder Executivo, autorizado pela Lei nº 326, de 28 de novembro de 1961, cujo valor total é Cr. 6.267.000,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e sete mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para atender à despesa decorrente do artigo 1º fica anulada a mesma importância da Tabela de Dívida Pública - Fundada Interna - Amortização do Empréstimo contratado com a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 29 de dezembro de 1961

A Secretaria:

Jair Aguiar

Edmir Moreira Rodrigues
EDMIR MOREIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Em 29/12/61

[Signature]
PRESIDENTE